PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1 957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica criada a Diretoria de Saúde Pública Municipal.

Art. 2º) - A Diretoria de Saúde Pública Municipal, compor-se-á de: 1 (um) Médico e 2 (dois) auxiliares.

Art. 3º) - A despesa decorrente do artigo 2º, da presente Deliberação, correrá, no presente exercício, à conta de Crédito Especial e no próximo exercício pela verba 431-5-16.

Art. 4º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial, necessário para atender, no presente exercício, o que estabelece o artigo 2º, da presente Deliberação.

Art. 5º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar um Convênio com o Centro Espírita Joana D'Arc, déste Município, para fazer funcionar no mesmo um Ambulatório público, cedendo aquela Instituição o seu Ambulatório e demais instalações médicas à Prefeitura.

Art. 6º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 25 de novembro de 1 957.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
Prefeito Municipal.